



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

LEI Nº 1.797/2015

5 de novembro de 2015.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
007. Departamento de Água, Esgoto e Serviços Urbanos
17. Saneamento
452. Serviços Urbanos
0014. Saneamento Básico
2.054. Manutenção da Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3.3.90.34.00.00. Outras Desp. de Pessoal Decorrentes de Contr. De Terceirização.....R\$ 210.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 210.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 da seguinte dotação orçamentária:

02. Governo Municipal
001. Governo Municipal
04. Administração
124. Controle Interno
0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal
2.011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.3.90.14.00.00. Diárias – Pessoa Civil.....R\$ 10.000,00

03. Secretaria Municipal de Administração
001. Gabinete da Secretaria de Administração
04. Administração
122. Administração Geral
0016. Gestão e Manutenção da Administração



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

- 1.067. Construção do Procon
- 4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 99.000,00
- 14. Direitos da Cidadania
- 422. Direitos Individuais, Coletivos Difusos
- 0016. Gestão e Manutenção da Administração
- 2.017. Manutenção do Procon
- 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00
- 2.018. Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública
- 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

- 04. Secretaria Municipal de Finanças
- 001. Gabinete da Secretaria de Finanças
- 28. Encargos Especiais
- 846. Outros Encargos Especiais
- 0025. Operações Especiais
- 3.001. Contribuição para o PASEP
- 3.3.90.47.00.00. Obrigações Tribut. e Contributivas.....R\$ 50.000,00

- 002. Departamento de Fiscalização
- 04. Administração
- 129. Administração de Receitas
- 0017. Gestão e Manutenção das Finanças
- 1.013. Modernização da Gestão da Arrecadação Municipal
- 3.3.90.30.00.00. Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

- 05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- 002. Departamento de Cultura
- 13. Cultura
- 392. Difusão Cultural
- 0012. Cultura do Parecis
- 2.031. Apoio a Eventos e Manifestações Culturais
- 4.4.90.52.00.00. Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

- 08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 004. Divisão de Meio Ambiente
- 18. Gestão Ambiental
- 542. Controle Ambiental
- 0003. Desenvolvimento Econômico e Sustentável
- 1.051. Implantação de Áreas Verdes
- 3.3.90.32.00.00. Mat., Bem ou Serv. de Distrib. Gratuita.....R\$ 5.000,00
- 2.065. Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
- 3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica...R\$ 10.000,00

- 11. Secretaria Municipal de Assistência Social
- 007. Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- 08. Assistência Social
- 242. Assistência ao Portador de Deficiência



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.139. Manutenção das Ações do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

008. Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

08. Assistência Social

241. Assistência ao Idoso

0010. Proteção Social Básica e Especial

2.140. Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI

3.3.90.39.00.00. Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 210.000,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.690, de 15 de julho de 2014, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de novembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração